



Proc. Administrativo 7- 19.681/2025

ARACATUBA

De: Carlos B. - SMS-CFMP-EXP

Para: SMA-COMP-CD - Compra Direta

Data: 04/11/2025 às 10:03:08

Setores envolvidos:

SMS, SMS-GAB, SMS-DACF, SMS-ACONT, SMS-AADM, SMA-COMP-CD, SMS-EG, SMS-Compra, SMS-CFMP-EXP

Solicitação de contratação direta - Guincho

Em tempo, encaminho o Termo de Referência com as devidas correções.

Atenciosamente,

—

Carlos Eduardo Bergamo

Assistente Administrativo

Anexos:

TR_GUINCHO_11_FROTAS_atualizado.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de guincho, visando à remoção e transporte de 10 veículos oficiais leves e 01 veículo oficial pesado (ônibus), todos inoperantes e considerados inservíveis, destinados à baixa patrimonial, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	MODELO	MARCA	PLACA	FROTA
1	CAIO APACHES21 U	VW	BPZ4732	415
2	UNO MILLE	FIAT	BPZ4696	389
3	UNO MILLE ECONOMY	FIAT	EGI5016	512
4	DOBLO 1.4	FIAT	EGI5041	528
5	CLASSIC LS	CHEVROLET	EHE8347	539
6	CLASSIC LS	CHEVROLET	EHE8350	540
7	207 PAS ACTIVE	PEUGEOT	FSF4J42	615
8	207 PAS ACTIVE	PEUGEOT	FQI9812	616
9	207 PAS ACTIVE	PEUGEOT	FQI4362	617
10	LOGAN AUTH 1016V	RENAULT	FCE2705	637
11	LOGAN AUTH 1016V	RENAULT	FHH1D71	645

Os serviços compreendem o carregamento, transporte e descarga dos veículos listados, desde o local onde se encontram até o destino final indicado pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Setor de Transportes, observando todas as normas de segurança, o uso de equipamentos adequados à execução da atividade e garantindo a integridade física dos veículos durante todo o processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada na forma de compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da urgência de execução do objeto.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por finalidade viabilizar a remoção e o transporte de veículos oficiais inoperantes e inservíveis, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, que se encontram fora de uso e destinados à baixa patrimonial. Esses veículos, por estarem imobilizados e sem condições mecânicas de locomoção, requerem serviço especializado de guincho para seu deslocamento até o local designado pela Administração.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada destinação e organização patrimonial dos bens públicos, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade, além de garantir a segurança dos espaços onde os veículos se encontram estacionados, evitando riscos e transtornos decorrentes de sua permanência prolongada.

A realização do serviço requer equipamentos e pessoal técnico capacitado, aptos a efetuar o transporte de veículos leves e pesados com segurança, observando as normas de trânsito e transporte vigentes.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se o meio mais adequado, célere e econômico para atender à demanda, assegurando a regularidade dos procedimentos de baixa patrimonial e o interesse público da Administração Municipal.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação será realizada na forma de compra direta, por dispensa de licitação (art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021), adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, demonstrando possuir equipamento apropriado para remoção de veículos de grande porte (ônibus);
- O serviço deverá ser executado com segurança e em conformidade com as normas de trânsito e transporte vigentes;
- Todos os custos operacionais, como deslocamento, carga, descarga e transporte até o destino determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, deverão estar inclusos no preço ofertado.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

O serviço será realizado no local onde os veículos se encontram imobilizados, com destino final a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Setor de Transportes da Prefeitura de Araçatuba.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do serviço será imediato, a contar da comunicação do empenho à contratada, conforme designação da Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o serviço dentro do prazo estabelecido;
- Disponibilizar guincho e equipe técnica habilitada para operação segura;
- Arcar com todos os custos decorrentes da execução do serviço;
- Responder por eventuais danos causados a bens públicos ou de terceiros durante a execução;
- Emitir nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS E PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal regular, atestada pelo setor responsável;
- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após o atesto;
- O valor será liquidado por meio de empenho, condicionado à regularidade fiscal da contratada, que deverá ser mantida durante toda a vigência contratual.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada com base no menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedor especializado, estima-se o valor de referência em R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), conforme orçamento em anexo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, a ser indicada oportunamente pelo setor competente.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará a conformidade do serviço, atestará a nota fiscal e registrará eventuais ocorrências.

14. LOCAIS DE RETIRADA E DE DESCARTE

A retirada dos veículos será realizada no Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Dona Ida, 1284, Bairro Santana, CEP 16055-505, Araçatuba/SP. Os veículos removidos deverão ser descartados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, situada na Rua Maurício de Nassau, 1777, Bairro Santana, CEP 16055-525, Araçatuba/SP.

Araçatuba, 4 de novembro de 2025

LUCIANA CRISTINA GUERREIRO
Chefe de Gabinete - Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Araçatuba



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2657-5AC8-D6F6-D148

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EDUARDO BERGAMO (CPF 332.XXX.XXX-02) em 04/11/2025 10:03:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANA CRISTINA GUERREIRO (CPF 254.XXX.XXX-84) em 04/11/2025 10:37:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/2657-5AC8-D6F6-D148>